



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 328 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 09 de setembro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 043/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 9.037,96 (nove mil, trinta e sete reais, noventa e seis centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.033 – Construção e Manutenção de Praças e Jardins
33.90.30.00.00.00 – 0083 – Material de Consumo
Fonte: 741 – Convênio Revitalização Praça Pública 0279426-27/2008 R\$ 9.037,96

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:
I – Parte do Superávit Financeiro Recalculado para a fonte 741 apurado no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 06 de Setembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de setembro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Portarias

PORTARIA Nº 302 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 3º da Lei Municipal n.º 027/2.013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, com início em 09 a 18 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

Adenilson José Almeida - matr. nº 20622 - Per. 13/07/2012 a 13/07/2013

Ilma Fernandes de Oliveira - matr. nº 1881 - Per. 01/03/2012 a 01/03/2013

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de setembro de 2013

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora ADELIA MALAQUIAS DE PAULO, Escriturária, matriculada sob o nº 2371, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão Municipal de Administração, à luz do artigo 8º, inciso III da Lei Municipal nº 017/2013.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 328 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 09 de setembro de 2013 | PÁGINA: 2

Decretos

DECRETO 042/2013

Súmula: Constitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB do Município de Santana do Itararé – Estado do Paraná

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 043 de 24 de agosto de 2010:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

I - Representantes do Executivo Municipal;
Titular: ADELIA MALAQUIAS DE PAULO
Suplente: JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
Titular: LILIAN PATRICIA PEREIRA
Suplente: ANGELA SAYURI YAMAMOTO RADOSKI

III - Representante de Diretor da Escola Básica Pública;
Titular: ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO RIBEIRO
Suplente: LAYS MAIA VIDAL SANTOS

IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas;
Titular: CARLA CRISLAINE GONÇALVES
Suplente: LUANA PEREIRA BRISOLA

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titular: LUCIANA GUIMARÃES VAZ DE SENE
Suplente: GILMARA DE SOUZA
Titular: NILDA DE JESUS CESAR DA SILVA
Suplente: VALTER PEDRO DE ALMEIDA

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: MARIANE CRISTINA DE PAULO PEREIRA
Suplente: JOSE FERNANDES FERREIRA

VII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: JOZELIA GONÇALVES
Suplente: FLAVIA MALAQUIAS DA SILVA

VIII – Representantes da Educação Básica Pública
Titular: DIRCINEI APARECIDO ALVES
Suplente: ROSILDA KOPROSKI LOUREIRO DOS SANTOS

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LEITE
Suplente: JOZILDA FERREIRA ALVES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Saiba as diferenças entre gripe comum e a gripe A (H1N1)

Sintomas	Gripe Comum	Gripe A
 Febre	< 39º	Início súbito a 39º
 Dor de Cabeça	De menor intensidade	Intensa
 Calafrios	Esporádico	Frequentes
 Cansaço	Moderado	Extremo
 Dor de Garganta	Fortes	Leve
 Tosse	De menor intensidade	Seca e contínua
 Muco	Congestionamento nasal	Pouco comum
 Dores musculares	Moderadas	Intensas
 Ardor nos olhos	Leve	Intenso

Em caso de dúvidas, procurar uma unidade de saúde mais próxima.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 328 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 09 de setembro de 2013 | PÁGINA: 3

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO nº 01/2013

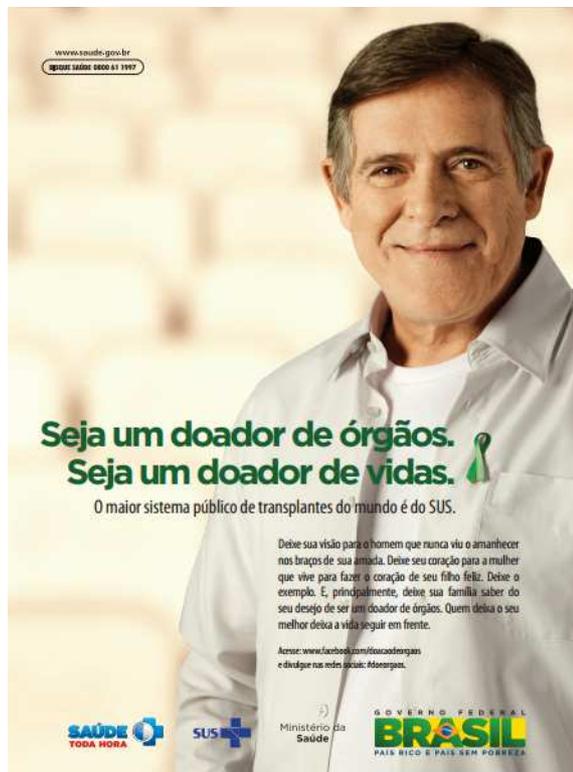
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 03/2013.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 03/2013, de acordo com o disposto no Art. 246, §3º da Lei Municipal nº 029/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o servidor Maicon Rogério da Silva, cujo processo segue relacionado fica CITADO para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos em epígrafe, no prazo de (10) dez dias corridos, a contar da publicação deste, ficando-lhe facultada vistas e/ou fotocópias dos respectivos autos na sede da Comissão, localizada na Praça Frei Matias de Gênova, 184, centro (anexo a Prefeitura Municipal), pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído.

O presente PAD seguirá os termos da Lei Municipal nº 029/2003, o qual prevê a instrução sumária. As provas deverão ser juntadas com a defesa.

Santana do Itararé, em 09 de setembro de 2013.

Presidente Membro (secretária) Membro



Saiba as diferenças entre gripe comum e a gripe A (H1N1)			
Sintomas		Gripe Comum	Gripe A
	Febre	< 39º	Início súbito a 39º
	Dor de Cabeça	De menor intensidade	Intensa
	Calafrios	Esporádico	Frequentes
	Cansaço	Moderado	Extremo
	Dor de Garganta	Fortes	Leve
	Tosse	De menor intensidade	Seca e contínua
	Muco	Congestionamento nasal	Pouco comum
	Dores musculares	Moderadas	Intensas
	Ardor nos olhos	Leve	Intenso

Em caso de dúvidas, procurar uma unidade de saúde mais próxima.